



## **1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Aditamento de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Senhor Sidinei Resende Paiva, CPF nº [REDACTED], doravante denominado contratante e de outro lado a empresa **ELO ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.895.668/0001-70, com sede na Rua Major Antenor de carvalho, 234, São Judas Tadeu, São João Del Rei/ MG, neste ato representada pelo senhor Clayton Jose Lages Vieira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente, contratado, resolvem celebrar o 1º Termo de Aditamento do Processo nº 43/2025, Dispensa Eletrônica nº 12/2025 de objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação - “cessão de direito de uso” de software aplicado à gestão de saúde pública para atender as demandas da secretaria municipal de saúde da prefeitura de Coronel Xavier Chaves/MG.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o reajuste do valor do contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do Contrato original, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

**Parágrafo único.** O sistema é fundamental para o gerenciamento das atividades da rede municipal de saúde, permitindo o controle de atendimentos, registros de pacientes, emissão de relatórios e organização das informações da área. A interrupção do serviço poderia comprometer o funcionamento das unidades de saúde e causar prejuízos à gestão das informações. Dessa forma, considerando a importância da ferramenta para a execução das atividades da Secretaria e a necessidade de continuidade dos serviços públicos, justifica-se a renovação contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até **09 de abril de 2027**, passando a produzir seus efeitos a partir de 09 de abril de 2026.



**Parágrafo único.** A prorrogação de que trata esta cláusula fica condicionada à manifestação da autoridade competente quanto à manutenção da vantajosidade das condições e dos preços para a Administração, admitida, para tanto, a realização de negociação com a contratada, nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** O reajuste contratual será aplicado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026, que corresponde ao percentual de 3,812500 %. Em decorrência da aplicação do referido índice, o valor da mensalidade passa a ser de **R\$ 4.515,84 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de R\$ 54.190,08 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa reais e oito centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNID ORÇAMENTARIA	02.004.002	FUNDO MUN DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0014	PROG ATENÇÃO PRIMARIA PARA TODOS
PROJ/ATIVIDADE	2.049	MANUT ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
CONTA	3.3.90.40.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	101	

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial e/ou Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 94, I da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes celebram o presente instrumento, que será assinado por seus representantes legais de forma manuscrita em 02 (duas) vias ou por meio de assinaturas eletrônicas, realizadas com o uso de certificados digitais emitidos no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Parágrafo único.** As assinaturas digitais apostas neste documento são reconhecidas pelas partes como autênticas, conferindo ao instrumento eletrônico a mesma validade e força probante de um documento com assinaturas manuscritas.

Coronel Xavier Chaves, 13 de março de 2026.

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER**  
**CHAVES**  
CNPJ nº 18.557.546/0001-03  
Prefeito Municipal

---

**ELO ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**  
CNPJ 02.895.668/0001-70  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:**

**Nome:**

**CPF:**

**CPF:**